



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CRIMINAL
 Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)
 3443-3842, Guarulhos-SP - E-mail: upj1a3crguarulhos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

NALMI LUCIA MARUOKA MAEDA, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0071091-95.2002.8.26.0224 - Ordem nº 2002/001497 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 14256458, pai Jose da Silva Pires Filho, mãe Maria Luiza Buoniconti Pires, Nascido/Nascida 03/08/1961, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Domingos Magno, 75, Aptº 81, Vila Silveira, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/07/2002**

Documento de Origem: **IP nº: 260/2002 - 9º Distrito Policial de Guarulhos**

Histórico da Parte **Eduardo Antonio da Silva Pires**

29/05/2002 - Data do Fato - Art. 299 "caput", Parte 1 do(a) CP

Local: Guarulhos/SP

01/09/2003 - Oferecida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 1 do(a) CP

10/02/2005 - Recebida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 1 do(a) CP

10/02/2005 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

16/12/2005 - Revogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

24/07/2008 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV e Art. 109 "caput", VI ambos do(a) CP Situação: Réu primário;

29/07/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

29/07/2008 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

28/08/2008 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Baixa Definitiva - 26/06/2014 14:34:21**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 30 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA